



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 33/90

Ementa: concede autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a majorar na ordem de 25,00% ( vinte e cinco por cento), os valores vigentes a 31.09.90, das tabelas de vencimentos e gratificações de todos os servidores municipais de Ivaiporã, quer / sejam estatutários ou celetistas, da administração direta ou autárquica do Município de Ivaiporã, estado do Paraná.

Art. 2º - A majoração a que se refere a presente Lei, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a alterar, por Decreto, de Cr\$ 10.000,00 para Cr\$ 12.500,00 ( doze mil e quinhentos cruzeiros ), os valores dos cargos de motorista e constantes do " Reenquadramento e Quadro do Pessoal em extinção com estabilidade - quadro Geral, art. 3º " baixado pela Lei nº 727/90.

Parágrafo Único - A majoração a que se refere a presente Lei abrangerá também a alteração a que se reporta este artigo.

Art. 5º - Os valores dos cargos de motoris-

Câmara Municipal de Ivaipora

Lido em sessão realizada em

Em 22 / 10 / 90

bilheque

1ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 22 / 10 / 90

Ata(s) n.º 1.318

bilheque  
Diretor de Secretaria

*Aprovado por  
unanimidade  
de votos*

2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 29 / 10 / 90

Ata(s) n.º 1.319

bilheque  
Diretor de Secretaria

*Aprovado por  
unanimidade  
de votos*

Sessão Extraordinária

3ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 29 / 10 / 90

Ata(s) n.º 1.320

bilheque



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

fls.02

Projeto de Lei nº 33/90

gos de Provimento Efetivo, constantes do Anexo-I- da Lei nº / 727/90, ficam alterados, a saber: Motorista=A= Cr\$ 12.500,00 e Motorista=B= Cr\$ 15.600,00.

Parágrafo Único - A majoração salarial a que se refere a presente lei, não atingirá as elevações processadas na forma deste artigo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSITIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres vEreadores :

Cremos ser desnecessária a estruturação de quaisquer jositificativas a respeito da presente matéria, visto que, as elevações do custo de vida nos últimos meses, por si só, são suficientes para justificarem as necessidades de se promover o reajuste salarial dos servidores deste Município.

Com relação às alterações que fizemos introduzir nos valores dos vencimentos dos motoristas, classe=A= e =B=, ocorrem em razão de termos verificados que os mesmos estavam um pouco abaixo do mercado de trabalho desses profissionais.

Face o exposto e por se tratar de matéria que se reporta à folha de pagamento do pessoal e que deverá ser liquidada até o próximo dia 10 do mês vindouro, bem como sobre a alteração valores das tabelas de vencimentos de servidores municipais, como são os casos propostos pelos artigos 4º e 5º e seus parágrafos únicos, requeremos a V. Exa. que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência e através de reuni-





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 33/90

fls. 03

Paço Municipal PREFEITO DAIL BOLIVAR ROTHER, Gabinete do Prefeito, XXIX DA INSTALAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal







# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

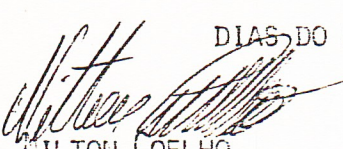
## PROJETO DE LEI Nº 33/90

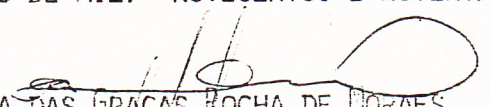
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO SO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE PROMOVA REAJUS  
TE SALARIAL A TODOS OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

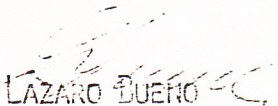
## PARECER:

AS COMISSOES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, EM  
CONJUNTO, AO EXAMINAREM O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATARAM SER O MESMO  
CONTITUCIONAL E LÓGICO E REDIGIDO EM LÍNGUA PORTUGUESA DENTRO DAS NORMAS E RE-  
GRAS GRAMATICAIAS, NÃO CABENDO NESTE ASPECTO NENHUM REPARO. QUANTO AO MÉRITO:  
É INEGÁVEL A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO SALARIAL, MAJORANDO OS SEUS VALORES NU-  
MA TENTATIVA DE IMPEDIR MAIOR PERDA DO PODER AQUISITIVO DOS SEUS SERVIDORES,  
POR ESSA RAZÃO EMITEM PARECER OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO.

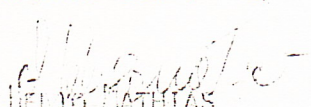
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AOS VINTE E DOIS  
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA.

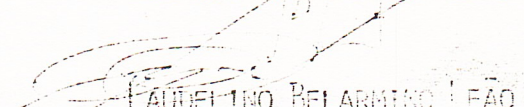
  
NILTON COELHO

  
MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES

  
LAZARO BUENO

  
ELIAQUIM SÉRGIO CHAVES DA CONCEIÇÃO

  
NELLYO MATHIAS

  
LAUDELINO BELARMINO LEÃO





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

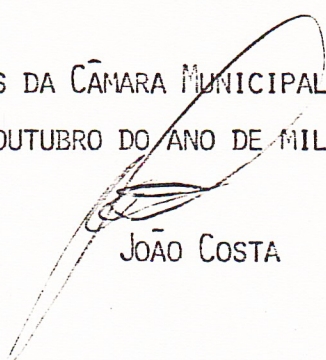
PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,

## REQUERIMENTO N.º 99/90

JOAO COSTA, INFRA ASSINADO, VEREADOR COM ASSENTO NESTA CASA DE LEIS, VEM RESPEITOSAMENTE, PERANTE VOSSA EXCELENCIA, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, REQUERER A DISPENSA DE INTERSTÍCIO PARA A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 33/90 DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, COM A SUSPENSÃO DA SESSÃO POR DEZ MINUTOS, A FIM DE QUE RECEBA O PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES COMPETENTES E JUNTAMENTE COM O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 23/90, DE INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA DESTA CÂMARA SEJA INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO, PARA QUE SEJAM APRECIADOS E VOTADOS - EM PRIMEIRA DISCUSSÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA.

  
JOÃO COSTA

